



PROCESSO	2193512/2024
INTERESSADO	Gesiel Camargo da Silva
ASSUNTO	ANOTAÇÃO DE CURSOS
DELIBERAÇÃO Nº 302/2024 – CEF CAU/MT	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEF, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 02 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o inciso 94 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que para anotação de curso de pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* realizado no País ou no exterior, o requerimento deve ser instruído com diploma e histórico escolar, acompanhado das informações apresentadas na Resolução nº. 18/2012, de 02 de março de 2012.

Considerando que a Resolução nº. 1, de 06 de abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*.

Considerando o relatório e voto da Conselheira Relatora Ana Flávia Leão Preza.

DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório e o voto da Conselheira Relatora e **DEFERIR** a solicitação de anotação de cursos em nome de Gesiel Camargo da Silva.

2. Realizar alteração da anotação de curso antes da validação dos dados, conforme segue:

Grande Área: INTERDISCIPLINAR;

Área: ENGENHARIA/TECNOLOGIA/GESTÃO.

3. Encaminhe-se ao Atendimento para realizar a comunicação ao profissional requerente e anotação do curso no SICCAU.

4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2024

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/MT

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.

Coordenadora	Carmelina Suquerê de Moraes	X			
Coordenador adjunto	Rafael Leandro Rodrigues dos Santos				X
Membro	Ana Flávia Leão Preza	X			
Membro	Juliana Vilela	X			

Histórico da votação:

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/MT

Data: 02/12/2024

Matéria em votação: Anotação de Cursos

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (03)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Ausência justificada dos Conselheiros Titulares Rafael Leandro Rodrigues dos Santos e Ana Cristina Soares de Lima, e do Conselheiro Suplente César Augusto Niccoli da Silva Mendes.

Condução dos trabalhos: Coordenadora Carmelina Suquerê de Moraes

Assessoria Técnica: Tiago Ito Eleodoro (Supervisor de Processos das Comissões)



Documento assinado eletronicamente por **Carmelina Suquere De Moraes, Coordenador(a)**, em 03/12/2024, às 14:34 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Leão Preza, Conselheiro(a) Estadual**, em 04/12/2024, às 16:26 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA VILELA, Conselheiro(a) Estadual Suplente**, em 04/12/2024, às 16:52 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **2FB7D590** e informando o identificador **0413037**.